

EDITAL

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

REINGRESSO E REGIMES DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

EDIÇÃO 2017/2018

Constantino Mendes Rei, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), faz saber, que é aberto, com o calendário abaixo, o concurso para os regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso no IPG.

1. CALENDÁRIO DAS AÇÕES A DESENVOLVER (Mudança de Par Instituição/Curso)¹

Ação	Prazo
Apresentação das candidaturas	17 de julho a 31 de agosto 2017
Afixação das listas provisórias de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos	Até 6 de setembro 2017
Realização das provas específicas (para candidatos admitidos condicionalmente) ²	11 e 12 de setembro de 2017
Afixação das listas ordenadas e seriadas de candidatos	Até 15 de setembro 2017
Reclamações	18 e 19 setembro 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 21 de setembro 2017
Matrículas e inscrições	22 a 26 de setembro 2017

As listas de seriação provisórias e definitivas, bem como toda a informação relevante, são divulgadas nos placards dos cursos, nos Serviços Académicos e na página Web do Instituto (www.ipg.pt).

¹ O reingresso pode ser requerido a todo o tempo.

² A data precisa, local e hora de realização das provas, são afixadas em cada escola e nos serviços académicos. Na eventualidade de não haver candidatos que necessitem realizar as referidas provas específicas, o calendário de ações subsequentes é antecipado em 7 dias (uma semana).

2. CURSOS/VAGAS PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS CANDIDATURAS

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Cursos	Vagas
Contabilidade	1
Design de Equipamento	1
Energia e Ambiente	0
Engenharia Civil	1
Engenharia Informática	1
Engenharia Topográfica	1
Gestão	3
Gestão de Recursos Humanos	1
Marketing	1

Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

Cursos	Vagas
Animação Sociocultural	3
Comunicação e Relações Públicas	3
Comunicação Multimédia	3
Desporto	3
Educação Básica	3

Escola Superior de Turismo e Hotelaria de Seia

Cursos	Vagas
Turismo e Lazer	1
Gestão Hoteleira	2
Restauração e Catering	1

Escola Superior de Saúde

Cursos	Vagas
Enfermagem	4
Farmácia	3

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura é instruído através de Boletim de Candidatura, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Apresentação do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das classificações nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas para acesso no âmbito do Regime Geral de Acesso para o curso que se candidata (Historial de candidatura/Ficha ENES);
- c) Para os estudantes que se encontrem numa das situações previstas nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento, nomeadamente, estudantes que realizaram o ensino secundário não português, que ingressaram no ensino superior através dos concursos especiais, ou através do estatuto estudante internacional, documento que discrimine as provas e classificações obtidas em substituição das provas mencionadas na alínea anterior;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito;
- e) Declaração do estabelecimento de ensino de origem de não prescrição de matrícula para o ano letivo a que se candidata;
- f) Certificado de habilitações do ensino superior, com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento, respetivas classificações e número de créditos;
- g) Certidão da matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino superior estrangeiro visada pelos serviços de educação competentes do País emissor e, se não estiverem escritos em Português, Espanhol, Francês ou Inglês, traduzidos para Português por tradutor ajuramentado, e reconhecidos pela representação diplomática ou consulado Português, para os candidatos que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro;
- h) Procuração (se for caso disso).

3.2. Os candidatos oriundos de Escolas do IPG estão dispensados de entregar documentos arquivados nas respetivas Escolas, salvo se os mesmos carecerem de atualização.

3.3. A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura no valor de 40€.

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- 4.1. Os candidatos a mudança de par instituição/curso, serão seriados por aplicação das seguintes regras:
- a) Maior número de unidades curriculares concluídas no curso de origem;
 - b) Maior média aritmética simples da classificação das unidades curriculares realizadas no curso de origem;
 - c) Frequência de outro curso no IPG.
- 4.2. Se, por aplicação das regras de seriação, dois ou mais candidatos se encontrarem empatados pela ocupação da última vaga, serão criadas vagas adicionais, para que todos os candidatos empatados sejam admitidos.
- 4.3. São liminarmente indeferidos os requerimentos que contenham informações falsas.

5. RECLAMAÇÕES

- 5.1. Da decisão relativa aos resultados da candidatura, podem os interessados apresentar reclamação para o Presidente do IPG, devidamente fundamentada, no prazo indicado no nº 1 deste Edital.
- 5.2. As reclamações estão sujeitas ao pagamento de uma taxa de 25€. Sempre que a reclamação seja considerada procedente por motivo de erro imputável aos Serviços a taxa de reclamação será devolvida.
- 5.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não tenham sido submetidas no prazo fixado no Edital, nos termos dos números anteriores.

6. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINAS

- 6.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas no prazo estabelecido no nº 1 deste edital, nos Serviços Académicos do IPG ou nos serviços Académicos da ESTH-Seia, relativamente aos cursos desta escola;
- 6.2. A matrícula e a inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição e da propina;
- 6.3. Às matrículas e inscrições, aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

7. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos do IPG ou dos Serviços Administrativos da Escola que ministra o curso pretendido;
- 7.2. O presente edital não dispensa a consulta do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico da Guarda (Regulamento nº 603/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 116 de 20 de junho de 2016).

Instituto Politécnico da Guarda, 12 de julho de 2017.



Prof. Doutor Constantino Mendes Rei
Presidente

